



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Belford Roxo, 24 de março de 2026

REQUERIMENTO 11/2026

Venho, por meio deste, no exercício de minhas atribuições institucionais e fiscalizatórias, **REQUERER** a Vossa Excelência que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal, para que preste informações detalhadas acerca da demora na liberação das licenças necessárias ao início das obras da unidade do **Instituto Federal do Rio de Janeiro/IFRJ**, no município de Belford Roxo.

Registra-se, de forma preocupante, que o processo administrativo nº **149/2025-F de licenciamento** se encontra, há meses, paralisado no âmbito de uma mesma Secretaria Municipal, sem qualquer avanço ou providência efetiva, o que evidencia possível mora administrativa e ineficiência na condução do procedimento.

Trata-se de empreendimento de elevada relevância social, educacional e econômica, cuja implementação impactará diretamente a formação técnica e profissional da população, especialmente da juventude, além de impulsionar o desenvolvimento regional e a geração de empregos.

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo informe:

- O atual estágio do processo administrativo de licenciamento da referida obra;
- As razões pelas quais o processo permanece, há meses, sem andamento no âmbito da referida Secretaria, indicando os responsáveis pela sua tramitação;
- Quais licenças ainda se encontram pendentes de emissão, com a respectiva justificativa para eventual mora administrativa;
- A existência de exigências técnicas, ambientais ou urbanísticas ainda não atendidas, bem como as providências adotadas para sua regularização;
- O prazo estimado para a conclusão do processo de licenciamento e início das obras;
- A eventual existência de entraves administrativos, burocráticos ou jurídicos que estejam obstando o avanço do projeto.

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma unidade do IFRJ em Belford Roxo representa medida estratégica de transformação social, ampliando o acesso à educação pública de qualidade e promovendo inclusão, qualificação profissional e desenvolvimento econômico local.

A permanência do processo administrativo sem qualquer andamento por período prolongado, concentrado em uma mesma Secretaria, revela possível falha na eficiência administrativa, comprometendo diretamente o interesse público e retardando a implementação de equipamento essencial à população.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Ressalte-se que a Administração Pública está submetida aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, razoabilidade e transparência, sendo inadmissível a paralisação injustificada de processos dessa magnitude.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requer-se que as informações sejam prestadas dentro do prazo legal.

Diante do exposto, conto com o pronto encaminhamento do presente pleito.

Atenciosamente,

IGO MENEZES

Vereador

